



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 18, de 21 de dezembro de 1968.

ARRÉ CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,

EWALDO GUSTAVO MÜHL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas total e parcial, respectivamente as seguintes dotações orçamentárias:

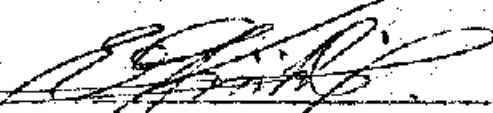
01 - Consignação - 3.2.1.0		
Item - 11 -	NCR\$	2.000,00
07 - Consignação - 3.1.1.0		
Item - 44 -	NCR\$	1.000,00
07 - Consignação - 3.2.1.0		
Item - 42 -	NCR\$	800,00
10 - Consignação - 3.1.2.0		
Item - 55 -	NCR\$	950,00
T O T A L		NCR\$ 4.750,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações abaixo discriminadas:

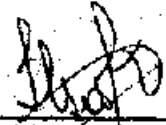
01 - Consignação - 3.1.1.0		
Item - 5 -	NCR\$	500,00
03 - Consignação - 3.1.1.0		
Item - 32 -	NCR\$	500,00
04 - Consignação - 3.1.3.0		
Item - 33 -	NCR\$	100,00
06 - Consignação - 4.1.1.0		
Item - 46	NCR\$	4.050,00
T O T A L		NCR\$ 4.750,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 21 de dezembro de 1968.


Ewaldo Gustavo Mühl
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria desta Prefeitura Municipal, aos vinte e tres dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.



Ilse Kock Colombi
Secretaria.